Norma Interna – Colegiado do curso de graduação - Tecnologia em Gestão Ambiental

Norma Interna Colegiada Nº 02/2020

Atividades Complementares

O Colegiado do Curso de graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPR, no uso de suas atribuições e orientado pelas normativas legais e a proposta Pedagógica do curso (PPC), aprova a norma que orienta o desenvolvimento e validação das Atividades Complementares.

Art. 1º- As Atividades Complementares são constituídas de atividades que favorecem a construção de comportamentos técnicos, sociais, humanos, culturais e profissionais voltados à formação integral do futuro profissional.

Art. 2º - As atividades Complementares tem como objetivo fortalecer e complementar a formação profissional, pois contemplam o desenvolvimento e realização de atividades enriquecedoras, inclusive atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico, que complementam e aprimorem o perfil profissional e humanístico, necessários para a formação e atuação eficaz no mundo do trabalho, além de proporcionar a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 3º - As atividades complementares deverão ter relação com a área ambiental, sendo que aquelas que não se relacionarem com esta área, serão analisadas individualmente, ficando a critério do Coordenador do curso ou de uma Comissão nomeada que irá analisar e emitir um parecer sobre a validação ou não das mesmas.

Art. 4º - O aproveitamento das atividades complementares se dará mediante a apresentação da documentação comprobatória original que comprovem o desenvolvimento e cumprimento da atividade considerada complementar. A homologação das atividades complementares se dará mediante avaliação da Coordenação/colegiado do curso ou em casos especiais ou ambíguos por uma Comissão nomeada pelo coordenador.

Art. 5º - As Atividades Complementares deverão ser realizadas concomitantemente ao período de realização do curso de graduação de Tecnologia em Gestão Ambiental. Os estudantes devem comprovar um mínimo de 100 horas em Atividades Complementares.

Art. 6 – As Atividades Complementares estão elencadas na tabela do anexo I, bem como a relação de referência para as Atividades Complementares com a carga horária a ser validada para cada uma das atividades. O estudante deverá cumprir a carga horária mínima de 100 horas em no mínimo três categorias de atividades complementares elencadas na referida tabela, sem mínimo ou máximo de carga horária para cada atividade.

§ 1º - Não há carga horária mínima ou máxima por atividade mas as 100 horas deverão ser distribuídas em no mínimo 3 atividades complementares ao longo do curso.

§ 2º - A carga horária (em hora relógio) a ser contabilizada para cada hora de atividade é descrita na tabela do anexo I.

Art. 7 – As Atividades Complementares deverão ser protocoladas conforme orientação da coordenação do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental no início do último semestre (5º período) do curso de graduação.

Art. 8 – A comprovação das atividades deverá ser feita uma única vez em documento único.

Parágrafo único. As atividades deverão ser comprovadas perante comprovantes originais como certificados, declarações, publicações, impressos originais, dentre outros.

Art. 9 – Quaisquer casos omissos serão analisados pela coordenação do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental que recorrerá ao colegiado do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental quando necessário.

ANEXO I

Relação de referência para as Atividades Complementares.

Categoria de Atividades*	Carga horária por hora de atividade ou produto
Estágio não Obrigatório	0,5*
Curso de Línguas	0,5*
Participação como docente em curso na área ambiental	1,0*
Palestrante com temas relacionadas a área ambiental	1,0*
Trabalho de Monitoria	0,5*
Cursos Ministrados	1,0*
Participação em Congressos	1,0*
Participação em e semanas acadêmicas	0,5*
Publicação de Artigos em Jornais	10**
Publicação de Artigos em Congressos ou revistas sem qualis	20**
Publicação de Artigos em Revistas com qualis	30**
Publicação de resumos expandidos ou resumos simples em congressos/eventos	10**
Participação como discente em mini-cursos ou palestras	0,5*
Participação em Eventos do IFPR	1,0*
Eventos Culturais	0,5*
Produção de Material Didático	20**
Trabalhos Comunitários	0,5*
Organização de eventos e semanas acadêmicas	1,0*
Participação em Jogos Escolares	0,5*
Disciplina optativa	30**
Plano de negócios na área ambiental ou correlacionada.	30**
Participação em projeto de pesquisa, inovação e/ou extensão como bolsista ou voluntário.	0,5*
Atividade de empreendedorismo ambiental como por exemplo incubação de empresa, atividades relacionadas ao NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica), dentre outras.	30**